

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (30/08/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-09/2010, publicado no DEJT em 20/08/2010, Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 5ª Vara do Trabalho de Campinas, Fórum Trabalhista Desembargador José Teixeira Penteadó, situado na Avenida José de Souza Campos, nº 422, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. A Vara encontra-se sem Juiz Titular (cargo vago). Presentes o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. João Batista de Abreu e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Luciana Caplan, em regime de auxílio fixo. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Leila Lourenço Delespoti Pedrosa e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 10/09/2009, fl. 5, carga nº 4070/2009, do 4º Volume do respectivo ano, até o último registro em 31/08/2010, fl. 54, carga nº 2827/2010, do 2º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRACÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 10/09/2009, fl. s/n, carga do processo nº 250/2008, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 31/08/2010, fl. s/n, carga do processo nº 219/2010, do 2º Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 10/09/2009, fl. 74, carga nº 734/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 01/09/2010, fl. 47, carga nº 465/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 04/12/2009, fl. 38, até o último registro em 30/08/2010, fl. 42.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal (vide item 6.7, desta ata) :

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Setembro/2009 a Julho/2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 25/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 25/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.024	143	INI (S)	01	09/12/2010	106	2ª a 5ª	Tarde
		URS	04	07/10/2010	43	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1.227	143	INI (O)	01	09/12/2010	106	2ª a 5ª	Tarde
		URO	04	27/01/2011	136	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	02	03/02/2011	143	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência das sentenças às partes é realizada por sua publicação no DEJT;
- (4) Atualmente, não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação em execução, que são realizadas pelo GAEX (Grupo de Apoio à Execução).

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	14	-X-	14	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Campinas possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **693** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **230** de rito sumaríssimo e **463** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **268** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **13/09/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **235** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 25/08/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	70	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	10/08/2010 (015 dias)
c)	0	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	-
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	9	Processos para expedir mandados diversos	10/08/2010 (015 dias)
e)	21	Processos para expedir guia de retirada	10/08/2010 (015 dias)
f)	13	Processos para expedir alvará	05/08/2010 (020 dias)
g)	2	Processos para designar hasta pública	17/08/2010 (008 dias)
h)	7	Processos para expedir carta precatória executória	12/08/2010 (013 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	75	Recurso ordinário do rito comum	04/05/2010 (113 dias)
i.2	5	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	11/06/2010 (075 dias)
i.3	4	Agravo de instrumento	07/05/2010 (110 dias)
i.4	25	Agravo de petição	18/05/2010 (099 dias)
j)	72	Processos com o Assistente de Cálculos:	12/07/2010 (044 dias)
l)	1.467 (1)	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/02/2010 (212 dias) (1)
m)	275	Processos para consulta ao Bacen-Jud	03/02/2010 (203 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	48	Petições pendentes de despacho	23/08/2010 (002 dias)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	138	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	10/12/2009 (239 dias)
q)	20	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	06/07/2010 (050 dias)
r)	17	Processos aguardando confecção de certidões diversas	14/04/2010 (133 dias)
s)	675	Processos aguardando revisão para baixa	01/03/2010 (177 dias)

Obs.: (1) Dado apurado em 01/09/2010; constatado que houve equívoco na informação da Secretaria da Vara.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 (1)	1.702	570	33,49
2010 (2)	1.003	288	28,71

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **10/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **25/08/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **25/08/2010**):

CONHECIMENTO	1.637
EXECUÇÃO (1)	3.023
TOTAL	4.660

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(2.036)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(349)**.

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 constatou-se, nesta oportunidade, que a partir de 17/06/2010, 07/06/2010 e 08/06/2010 esta Vara do Trabalho deixou de arquivar em pasta própria Alvarás, Guias de Retirada e Mandados, bem como, no corrente ano, deixou de utilizar as agendas manuais para o controle da pauta de audiências, passando a usar, tão-somente, o Sistema Informatizado.

6.8 compulsados os autos de nº **1824/2006** (protocolo 1596/2009), sobre os quais pendia reclamação junto à Ouvidoria relativa à celeridade processual, verificou-se que a ação foi julgada procedente em parte, conforme solução lançada em 18/11/2009, com trânsito em julgado, estando em fase de liquidação (apuração do valor do crédito do reclamante), sendo certo que a tramitação encontra-se regular; **ciência à Ouvidoria**;

6.9 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade, sendo que as exceções serão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, nos processos do rito **ordinário**, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a audiência de instrução, que superou **218 (duzentos e dezoito)** dias e, novamente, para a entrega de laudos periciais, que superou **569 (quinhentos e sessenta e nove)** dias; desta forma, reitera-se a recomendação ao Juízo para que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos, atentando, ainda, para a orientação contida no item **7.10** desta ata (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.13**);

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **55 (cinquenta e cinco)** autos com cargas em aberto, sendo que deste total, **02 (dois)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho, Dra. Déborah Beatriz Ortolan Inocência Nagy, **01 (um)**, com data de retirada em **05/04/2010** e **01 (um)**, em **19/04/2010**; **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho, Dr. Alexandre Klimas, **01 (um)**, com data de retirada em **19/04/2010**; **01 (um)**, em **20/08/2010** e **01 (um)**, em **25/08/2010**; os demais **50 (cinquenta)** autos em cargas com outros magistrados têm data de retirada mais antiga em **05/07/2010**; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis**;

7.3 reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, com a devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** – vide Livro de Carga a Juízes de 2009, cargas nºs 831/840, 891/925, 931/940, dentre muitos outros exemplos; de 2010, cargas nºs 1/15, 31/34, 73/88, 93/110, dentre muitos outros exemplos – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s; Livro de Carga a Juízes de 2010, cargas nºs 21/30, 35/40, 41/46 e 111/120, dentre muitos outros – por amostragem, em que não há a assinatura do(a)s Juiz(a)s e **vide, também, Ata da Correição Ordinária de 2009, item 7.6**;

7.4 reitera-se a orientação para que o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, 4º Volume, cargas nº 5224/5226 e 5229; de 2010, 1º Volume, cargas nºs 3, 94, 108, 120, 122, 245, 707, 723, 819, 1115, 1139, 1166, 1169, 1277, 1377, 1382, 1677 e 1689; de Carga Rápida de 2010, carga dos processos nºs 1732/2004 e 2776/1994, em 1º/03/2010 e nº 273/2010, em 23/03/2010; de Carga a Juízes de 2009, cargas nºs 961/970; de 2010, cargas 11/30, 51/70, 121/130, dentre muitos outros exemplos – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.7**);

7.5 reitera-se a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 1º Volume, carga nº 55 – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, **o artigo 169, do CPC** (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.8**);

7.6 que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009 e 2010, cujas folhas estão numeradas, mas não rubricadas e em todos os Livros de Carga Rápida e de Ponto dos Servidores de 2009 e 2010, cujas folhas não estão numeradas;

7.7 que nos Livros de Carga sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas algumas cargas em aberto desde **14/01/2010** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 1º Volume, cargas nºs 103, 946, 1211, 1222, 1285, 1344 e 1383 – por amostragem);

7.8 que o processo nº **1725/2003** seja encaminhado, **com urgência**, ao TRT, cumprindo-se a determinação de fl. 564, pois o alvará que precederia esse ato (cópia à fl. 579) foi retirado em **05/02/2010**;

7.9 não foram localizados os autos dos processos nºs **1162/1995, 1703/2002, 543/1999, 2305/1998, 1279/2004 e 1519/2007**; a Secretaria da Vara deverá prestar informações à Corregedoria Regional em **10 (dez)** dias sobre o paradeiro ou providenciar as devidas restaurações para prosseguimento, se for a hipótese;

7.10 tendo em vista a situação exposta no **item 3, desta ata**, será realizado estudo pelo MM. Juízo que possibilite antecipar a pauta de instruções;

7.11 que o processo nº **95/2006** seja retirado dentre os pendentes de vencimento de prazo, considerando-se a petição de fl. 334, para que seja processado, desde logo, o agravo de petição de fls. 276/300, conforme despacho de fl. 318;

7.12 que os processos nºs **2204/1997 e 2553/2003** sejam levados à conclusão para prosseguimento da execução, uma vez que estão paralisados desde **14/12/2009**, fls. 235-verso e 203-verso, respectivamente;

7.13 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo **CNJ** e pelo **E.TRT** e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2.385** feitos, expede as seguintes orientações:

7.13.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.13.2 que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.13.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, divulgado recentemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.13.4 os processos de execução serão despachados pela servidora **Simone Terceiro Humbert**, que realizará estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

7.13.5 até 15/09/2010, será eliminado o “**arquivo provisório**”, cujo saldo, nesta data, é de **638** feitos;

7.13.6 as inspeções realizadas na Central de Mandados, nesta oportunidade, revelaram que as diligências relativas ao Guarani Futebol Clube não mais estão sendo realizadas pelos Oficiais de Justiça e que a coordenação da Central mantém controle sobre os depósitos realizados, mensalmente, por aquele executado, provenientes das rendas de seus jogos; recomenda-se, pois, a fim de simplificar e reduzir atos, que o Grupo de Apoio à Execução (GAEX) reúna as execuções contra o Guarani Futebol Clube, controlando os pagamentos e realizando outros atos que possam finalizar as execuções da maneira mais proveitosa para os jurisdicionados;

7.14 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.14.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.14.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.14.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; vide, ainda, o item **7.10**, também desta ata;

7.14.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.14.5 com relação ao **Inciso V**:

7.14.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.14.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.14.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.14.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos **itens 7.13.3, desta ata**;

7.14.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.14.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.13.2, desta ata**;

7.14.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.14.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.15 tendo em vista a **“Meta 2”, do CNJ**, examinados os autos ou tramitação, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
1816/2002	Audiência designada para 02/09/2010; encerrar instrução e julgar até 15/09/2010
2098/2003	Dra. Luciana Caplan julgará até 10/09/2010
446/2003	Audiência designada para 02/09/2010, tentando colher a defesa; instruir e julgar
127/2004	Audiência designada para 09/09/2010; encerrar instrução e julgar até 20/09/2010
1756/2004	Dr. Luciana Caplan julgará até 10/09/2010
1808/2004	Audiência designada para 09/09/2010; encerrar instrução e julgar até 20/09/2010
1212/2005	Idem acima
1323/2005	Dra. Luciana Caplan julgará até 10/09/2010
1327/2005	Idem acima
831/2005	Idem acima
85/2005	Perícia marcada para 17/09/2010, com prazo para laudo reduzido para 5 dias; encerrar instrução e julgar até 30/09/2010

7.16 SITUAÇÃO ESPECÍFICA - GREVE - COMPENSAÇÃO: a Sra. Diretora de Secretaria apresentou o quadro abaixo, relativo aos servidores que aderiram à greve na 5ª Vara do Trabalho de Campinas e que foram transferidos para o Tribunal:

NOME	NOVA LOTAÇÃO	DIAS DE ADESÃO À GREVE	HORAS A COMPENSAR	CONDIÇÃO DO SERVIÇO ANTES DA GREVE	CONDIÇÃO DO SERVIÇO APÓS O TÉRMINO DA GREVE
Hugo Daniel Lazzarin	Secretaria da 4ª Turma	19 dias	133 horas	Balcão	Normal
Lucienne Ferreira Oliveira Ventura	Gabinete do Dr. José Otávio de Souza Ferreira	16 dias	112 horas	Mandado: 0 C. Precatória: 0 Cls OFJ: 0	02 – 17/06/2010 06 – 17/06/2010 38 – 07/06/2010
Patrícia Valença Pinto	Gabinete do Dr. Francisco Alberto de Motta Peixoto Giordani	42 dias	294 horas	Ofício: 14, em 14/04/2010 Edital: 02, em 04/05/2010 Certidão: 10, em 19/04/2010	30, em 14/04/2010 02, em 04/05/2010 18, em 19/04/2010
Cristina Yuni Odo	Gabinete Dr. Carlos Roberto do Amaral Barros	29 dias	203 horas	GR: 12, em 07/05/2010 ALV: 1, em 10/05/2010	204, em 07/05/2010 09, em 17/06/2010
Clara Maria Clemente Mathias Macedo	Gabinete do Dr. Francisco Alberto de Motta Peixoto Giordani	42 dias	294 horas	Recebimento do Tribunal – serviço em 15 dias	Serviço em 95 dias
Tadeu Guimarães Kangussu Júnior	Gabinete do Dr. José Otávio de Souza Ferreira	42 dias	294 horas	Separação – triagem e busca de petições – serviço do dia	Em dia – serviço prioritário

7.16.1 Considerando a situação supra e, ainda, as condições dos serviços que foram encontrados por ocasião desta correição, o Corregedor Regional **recomenda, desde que haja a aquiescência dos Exmos. Srs. Desembargadores a que estiverem subordinados, que a compensação de horas devida pelos servidores, em razão da adesão à recente greve, seja realizada na Secretaria desta Vara, aproveitando a oportunidade para auxiliar os servidores novos no aprendizado do serviço; a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à Douta Presidência;**

7.17 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.18 PRAZOS FIXADOS – As situações detectadas no item 6.2, desta ata, serão regularizadas nos seguintes prazos e formas: letras “i”, “m.1” e “p”, em **30 (trinta)** dias; letra “s”, em **60 (sessenta)** dias e letra “I”, vencendo o prazo dos **700 (setecentos)** processos com data mais antiga em **60 (sessenta)** dias.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **83** autos em diversas situações processuais, dos quais **69** em execução (**1** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “Arquivo Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	157								

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1996	171	134							
1997	321	2204	1106	281					
1999	198	1201	2159	274	125				
2000	339	836	1168	1508					
2001	1806	320							
2002	1142	497	2166	1737	1616	685			
2003	41	43	2553	2359	943	53	369	1725	2207
2004	688	745	211	2333	564	1353	658		
2005	688	1614	809	1361					
2006	95	478	1432	1658	1824	1301	770	1677	798
	1483	1064							
2007	5	572	1301	724	1473	1143	254	38	34
	1333								
2008	699	1112	586						
2009	59								

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2002	1816								
2003	446								
2004	1808	127	1756						
2005	1212	85	831	1327	1323				
2007	1893								
2009	184								
2010	8	204							

9. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
30/08/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
31/08/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
01/09/2010	09h00min	18x00xmin (suspensão)
02/09/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
03/09/2010	09h00min	16h00min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Campinas (5ª Vara do Trabalho), 03/09/2010.

(a) *Leila Lourenço Delesposti Pedrosa*
 Diretora de Secretaria